



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“DECRETO Nº 5.179”

DATA: 28 de maio de 2020.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de constituição de Desapropriação, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras especificada no art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, I, alínea “e” da Lei Orgânica Municipal – LOM, e

CONSIDERANDO ainda o que lhe faculta os artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de Desapropriação, amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, destinada à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE – Ribeirão Caxangá, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Nova Esperança, bem como as benfeitorias que possam sobre a mesma existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “e” e “h”, e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

Área de 33.460,89 m² – Desapropriação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE – Ribeirão Caxangá, empreendimento de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Nova Esperança.

Proprietário: Sérgio Roberto ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 289, com a área de 70.180,00 m², situado na Gleba Patrimônio Capelinha, do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, imóvel constante da matrícula nº 10.356, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

“Inicia-se a descrição do perímetro da desapropriação no Vértice 0=PP, situado na divisa do Lote de Terras sob nº 285-C, distante de 195,85 metros da extremidade de uma Estrada; deste, segue-se confrontando com o Lote de Terras sob nº 285-C, no rumo 68°20'00”-SE, medindo-se uma distância de 165,15 metros até o Vértice 01, localizado na margem



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

esquerda do Ribeirão Caxangá; do Vértice 01, segue-se descendo pela margem do Ribeirão Caxangá até o Vértice 02, na confluência com o Córrego Jito; do Vértice 02, segue-se subindo pela margem direita do Córrego Jito até o Vértice 03, situado na divisa do Lote nº 289-A e a margem direita do Córrego Jito; do Vértice 03, segue-se confrontando com o Lote de Terras sob nº 285-A, no rumo 34º57'29" SO, medindo-se uma de 215,55 metros até o Vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º- A Desapropriação da área de terras descrita no artigo anterior, destina-se à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE – Ribeirão Caxangá, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Nova Esperança.

Art. 3º- Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da Desapropriação, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º- Fica reconhecida a conveniência da constituição de Desapropriação, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área descrita no art. 1º, deste Decreto.

Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º- O ônus, decorrente da Desapropriação, a que se refere o art. 1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).


MOACIR-OLIVATTI

Prefeito Municipal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR

MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: 001-SES-0030-0000-TOPO-MD-ETE-R0

Imóvel: Área de Desapropriação – Estação de Tratamento de Esgoto = ETE – Ribeirão Caxangá

Lote de Terras: Nº 289-A, Destacado do Lote de Terras sob nº 289

Gleba: Patrimônio Capelinha

Local: Zona Rural

Proprietários: Sérgio Roberto, Rosimeire Marques Marin Roberto, ou a quem de direito pertencer

Município: Nova Esperança

UF: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 10.356 – Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – PR

Código do Imóvel (Incrá): 716.138.003.654-0

Área de Atingimento: 33.460,89 m²

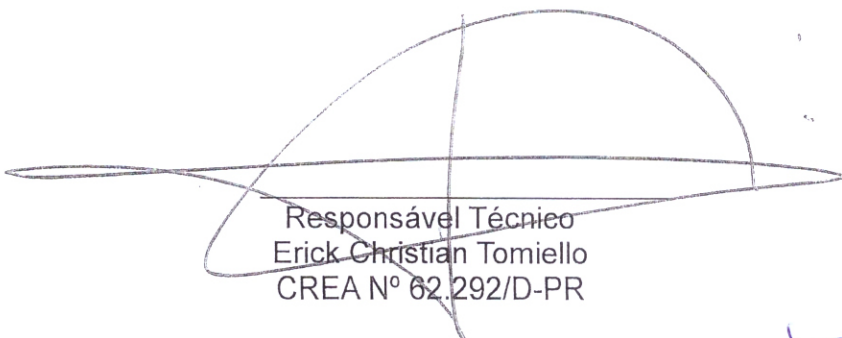
Perímetro: 719,40 m

Coordena de Localização: Coordenada UTM-22K, 380.035,52m-E e 7.437.755,86m-N

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição do perímetro da desapropriação no Vértice 0=PP, situado na divisa do Lote de Terras sob nº 285-C, distante de 195,85 metros da extremidade de uma Estrada; deste, segue-se confrontando com o Lote de Terras sob nº 285-C, no rumo 68°20'00"-SE, medindo-se uma distância de 165,15 metros até o Vértice 01, localizado na margem esquerda do Ribeirão Caxangá; do Vértice 01, segue-se descendo pela margem do Ribeirão Caxangá até o Vértice 02, na confluência com o Córrego Jito; do Vértice 02, segue-se subindo pela margem direita do Córrego Jito até o Vértice 03, situado na divisa do Lote nº 289-A e a margem direita do Córrego Jito; do Vértice 03, segue-se confrontando com o Lote de Terras sob nº 285-A, no rumo 34°57'29" SO, medindo-se uma de 215,55 metros até o Vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Maringá-PR, 07 de Outubro de 2019.



Responsável Técnico
Erick Christian Tomiello
CREA Nº 62.292/D-PR

581 - 38.890



INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
1 - ÁREA :	33.460,89m ²
2 - PERIMETRO:	719,40m

Nº	DESCRIÇÃO REVISÃO	DATA	ADEQUAÇÃO	RESP. TÉCNICO



CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS	
	LIMITE EM LINHA SECA
	RODOVIA
	ESTRADA INTERNA
	CURSO D'ÁGUA
	VÉRTICE
	EIXO - FAIXA SERVIÇÃO
	LIMITES CONFRONTANTES
	LAVOURA
	MATA
	BANHADO
	PASTAGEM

VÉRTICE	PARA	RUMO	DISTÂNCIA(m)
V-0=PP	V-01	68°20'00"-SE	165,15
V-01	V-02	MARGEANDO RIBEIRÃO CAXANGÁ	---
V-02	V-03	MARGEANDO CÓRREGO JITO	---
V-03	V-0=PP	34°57'29"-SO	215,55

UTM-22K Long.: 380.035,52 m-E Lat.: 7.437.755,86 m-N	Folha 01/01
--	-----------------------

PROJETO / UNIDADE CONSTRUTIVA
ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO = ETE - RIBEIRÃO CAXANGÁ

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB Nº 289-A, DESTACADO DO LOTE DE TERRAS SOB Nº 289, DA GLEBA PATRIMÔNIO CAPELINHA

ESCALA
1 / 250



DETENTOR
SÉRGIO ROBERTO, ROSIMEIRE MARQUES MARIN ROBERTO, ou a quem de direito pertencer

ART
DATA
07 / 10 / 2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MUNICÍPIO/UF
NOVA ESPERANÇA - PR

COMARCA
NOVA ESPERANÇA - PR

COORD. GERAL DO PROJETO
ENGº ERICK C. TOMIELLO CREA Nº 62.292-D/PR

ENGº ERICK CHRISTIAN TOMIELLO
CREA Nº 62.292-D/PR

CÓDIGO DO IMÓVEL (IN CRA)
716.138.003.654-0

CERTIDÃO DE REGISTRO
MATRÍCULA Nº 10.356

ARQUIVO ELETRÔNICO
001-SES-0030-0000-TOPO-DE-ETE-R0.dwg

MEMORIAL DESCRITIVO
001-SES-0030-0000-TOPO-MD-ETE-R0



UNIDADE SANEPAR
GPN0
Gerência de Projetos e Obras do Noroeste
Av. Pedro Taques, 1381 - Jardim Alvorada - Cep.: 87030.000
Maringá - Paraná - fone (44) 3293.1009
GERENTE ENGº MARCELO RICARDO DIAS CREA Nº 68.115-D/PR

CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL

M. = 10.356 =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança

REGISTRO DE IMÓVEIS

Therézinha Cecilia Dias

Civil

Livro 2 REGISTRO GERAL

06 de agosto de 1.991



Ficha 1

Matrícula No. = 10.356 = Esc.

Imóvel: O lote de terras sob nº 289, com a área de 2,90 alqueiros paulistas, ou sejam 70.180,00 metros quadrados, iguais a 7,018 hectares, da Gleba Patrônio Capelina, situado no distrito da sede deste município e comarca de Nova Esperança, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Córrego Jito, segue confrontando com o lote nº 288-A no rumo SO 35940' com 221,00 metros, até um marco colocado na extremidade de uma estrada; daí mede-se pela extremidade da dita estrada, no rumo SO 21940' com 6,00 metros, até um marco crava do no Espigão; daí mede-se pelo dito Espigão, no rumo SE. 68920' com 7361,00 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Ribeirão Caxangá; daí segue descendo por este, até a confluência do Córrego Jito e finalmente, subindo pelo último, segue até o ponto de partida." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 716 138 003 654-0.

Proprietário: COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à rua São Bento, nº 329 = 8º andar, inscrita no CCE/NF sob nº 61.982.962/0001-21.

Registro anterior: Transcrição nº 2.796, do Registro de Imóveis da comarca de Tibagi, deste Estado.

Dou fé. (José Fco. Lopes) = E. Juramentado.

R - 1/10.356 = Prot. 46.618 = Transmittente: COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, acima qualificada e BELIRIO GUIMARÃES BRANDÃO.

Adquirente: PEDRO MANZOTTI e sua mulher, Maria Manzotti e EUCLIDES MANZOTTI e sua mulher, Cleuza Maria Salgueiro Manzotti. - Título: USUCAÇÃO Mandado de Registro de Sentença expedido nos 5 de julho de 1.991, pelo Cartório de Cível, Comércio e Anexos, desta comarca, extraído dos autos de Ação de Usucapião atuado sob nº 074/89, que os adquirentes ajuizaram contra a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná e Belirio Guimarães Brandão. - Valor: (Não consta). - Objeto: O imóvel supra descrito. Dou fé. (José Francisco Lopes) = E. Juramentado.

R - 2/10.356 = Prot. 48.351 = Transmittente: PEDRO MANZOTTI, agricultor e sua mulher, Maria Manzotti, do lar, brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, CPF 003652679/04, residentes nesta cidade.

Adquirente: EUCLIDES MANZOTTI, brasileiro, médico, casado sob regime de comunhão de bens com Cleuza Maria Salgueiro Manzotti, CPF 170265-049/91, residente na cidade de Maringá, deste Estado. - Título: COMPRA E VENDA - Escritura pública lavrada aos 25 de junho de 1.992, no Tabelionato local (Livro nº 113 = fls. 171). - Valor: Cr\$. 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros). - Objeto da Venda: A parte ideal cor-

correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula. Dou fô. Emol. VRO: 268.000 e CTA 47.933,20 - Nova Esperança, 11 de setembro de 1.992. (José Francisco Lopes) - E. Juramentado. =

N - 3710.355 - Foz. 72.678 - Transcrita: EUCLIDES MANZOTTI e sua mulher CLEUZA MARIA SALGUEIRO MANZOTTI, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, ele médico, inscrito no CPF nº 170.265.045-91, RG nº 564.749-5-SEP/PR, ela do lar, inscrita no CPF nº 634.020.159-15, RG nº 912.733-5-SEP/PR, residentes e domiciliados na Rua R. Peçol, nº 690, na cidade de Maringá PR. - **Adquirente: SERGIO ROBERTO e sua mulher ROSIMEIRE MARQUES MARIN ROBERTO**, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, conforme escritura pública do Fato Antecipado registrada sob nº 10.574, neste Ofício, ele lavrador, inscrito no CPF nº 861.653.729-53, RG nº 5.737.406-6-189/PR, ela, inscrita no CPF nº 032.805.729-00, RG nº 6.984.039-1, residentes e domiciliados nesta cidade de Nova Esperança-PR. - **Título: COMPRA E VENDA** - Escritura pública de compra e venda, lavrada aos 12 de setembro de 1999, no Serviço Notarial e Protesto da Prefeitura desta cidade de Nova Esperança PR Livro 0133-E - Fls. 175-176. = **Valor: R\$ 9.000,00. Valor fiscal: R\$ 25.000,00** (referente aos lotes 288-A, 288, 289 e 288/287-E/289/300-C-1). - **Objeto:** O imóvel antes descrito, cadastrado no INCRA sob nº 76136003340, conforme OCLB 2081/2004/2005, com os seguintes dados: Denominação do imóvel rural: Fazenda Marajo - Área total (ha): 128,5000 - Classificação fundiária: Média Propriedade - Data da última atualização: 08/11/2000 - Indicações para localização do imóvel rural: Glória Espelinho - Município sede do imóvel rural: Nova Esperança - UF: PR - Modelo rural do imóvel (ha): 32,2784 - Nº módulos rurais: 3,91 - Modelo Global do município (ha): 20,0 - Nº módulos rurais: 6,4200 - IMR (ha): 3,0000 - Área do imóvel rural registrada (ha): 128,5000 - Posse a justo título (ha): 0,0000 - Posse por simples ocupação (ha): 0,0000 - Nome do Detentor: Euclides Manzotti - CPF/UNIA: 170.265.045-91 - Nacionalidade: Brasileiro - Código da possessão: 521274096 - % de detenção do imóvel: 0 - Total de condôminos deste imóvel: 0 - Número do imóvel na Receita Federal: 7.102.006-5 - ITEI - comprovante de recolhimento no valor de R\$ 504,50, autenticado aos 28 de julho de 1.999, pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança PR (referente aos lotes 288 A, 288, 289 e 288/287-E/289/300-C-1). = DOI - Emitida pelo Tabelião conforme declaração contida na escritura = **FUNREJUS** - expedido pelo Tabelião R\$ 50,00, conforme carta que fica arquivada. - Certidões de feitura emitidas sob nºs 1335/2006 e 1336/2006, emitidas em 30 de agosto de 2.006. - Dou fô. Emol. VRO: 4.312,00 - R\$ 52,76. - Nova Esperança, 11 de setembro de 2.006. (Sílvia Aparecida Remundini) - Trezevinte. =

FUNARPEN
 SF10 DTGTTAI 02
 MFV6Y.NEFSV.ZGR5U
 Controle:
 HKaBx.SEAñc
 Consulte esse site em
<http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE IMOVEIS
 Edson Luiz Duarte Dias
 Registrador
 Elton Duarte Dias Neto
 Escrevente Substituto
 Sílvia A. Remundini
 Adilz E. Cancian Lopes
 Escreventes Juramentados
 Nova Esperança - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - ESTADO DO PARANÁ
 Nº 000.000.000.000

21 NOV. 2016

(CERTIDÃO) - Certifico e dou fe nos autos do processo nº 000.000.000.000, em trâmite perante este Cartório, que a presente escritura encontra-se arquivada em sua íntegra no arquivo de neste cartório.
 Sílvia Aparecida Remundini
 Escrevente Substituto